



ESTADO DE MATO GROSSO
Câmara Municipal de São José dos Quatro Marcos

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

A Câmara Municipal de São José dos Quatro Marcos-MT, torna público para conhecimento de todos, com amparo no art. 75 Inc. II da Lei 14.133/2021, realiza a Dispensa de Licitação nº 07/2024, Processo Licitatório nº 13/2024.

DISPENSA DE LICITAÇÃO visando **“AQUISIÇÃO DE PLACAS DE IDENTIFICAÇÃO DE SALAS, PLACAS DE MESA DE IDENTIFICAÇÃO DOS VEREADORES NO PLENÁRIO E ETIQUETAS PATRIMONIAIS, CONFORME ESPECIFICAÇÕES”**

Envio de Propostas pelo e-mail: licitacao@saojosedosquatromarcos.mt.leg.br, entre os dias 18 a 22/04/2024.

Informações pelo telefone (65) 3251-1440 e 3251-1142, das 12:00 as 18:00 horas.

VANESSA DA ROCHA AVELINO

Agente de Contratação – Portaria 002/2024.

São José dos Quatro Marcos-MT, 17/04/2024.



ESTADO DE MATO GROSSO

Câmara Municipal de São José dos Quatro Marcos

TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO

AQUISIÇÃO DE PLACAS DE IDENTIFICAÇÃO DE SALAS, PLACAS DE MESA DE IDENTIFICAÇÃO DOS VEREADORES NO PLENÁRIO E ETIQUETAS PATRIMONIAIS, CONFORME ESPECIFICAÇÕES.

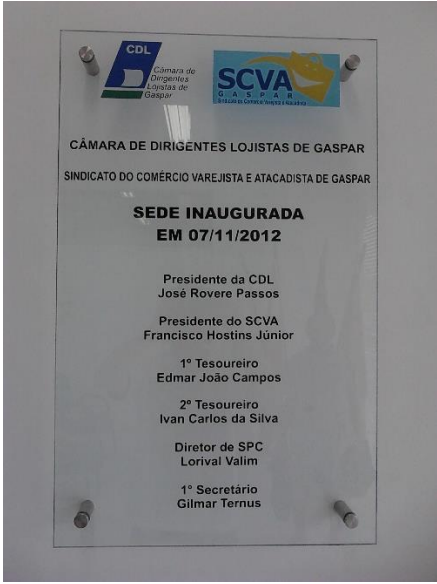
2. DESCRIÇÃO DO OBJETO

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	IMAGEM ILUSTRATIVA	UNID.	QTD.
01	083.001.001	PLACAS DE IDENTIFICAÇÃO PORTA EM AÇO INOX		UNID	20
02	083.001.002	PLACAS DE IDENTIFICAÇÃO DE PESSOAS TIPO: MESA CHAPA DE ACRÍLICO, DOBRADA E ADESIVADA		UNID	11
03	064.001.004	PLACAS DE PATRIMÔNIO COM NUMERO		UNID	600



ESTADO DE MATO GROSSO

Câmara Municipal de São José dos Quatro Marcos

04	063.003.001	PLACA DE INAUGURAÇÃO EM VIDRO COM SUPORTE DE INOX		UNID	1
----	-------------	--	--	------	---

3. JUSTIFICATIVA

A AQUISIÇÃO DE PLACAS DE IDENTIFICAÇÃO DE SALAS, PLACAS DE MESA DE IDENTIFICAÇÃO DOS VEREADORES NO PLENÁRIO E ETIQUETAS PATRIMONIAIS É FUNDAMENTAL PARA A ENTIDADE. ESSES ITENS SÃO ESSENCIAIS PARA GARANTIR A ORGANIZAÇÃO, TRANSPARÊNCIA E SEGURANÇA NAS INSTALAÇÕES.

AS PLACAS DE IDENTIFICAÇÃO DE SALAS PROPORCIONAM UMA IDENTIFICAÇÃO CLARA DAS DIFERENTES ÁREAS, FACILITANDO A ORIENTAÇÃO DOS USUÁRIOS. JÁ AS PLACAS DE MESA DOS VEREADORES SÃO INDISPENSÁVEIS PARA IDENTIFICAR CLARAMENTE OS MEMBROS PRESENTES NO PLENÁRIO, PROMOVENDO A TRANSPARÊNCIA NAS DISCUSSÕES.

ALÉM DISSO, AS ETIQUETAS PATRIMONIAIS SÃO CRUCIAIS PARA O CONTROLE E RASTREAMENTO DOS ATIVOS DA ENTIDADE. ELAS AJUDAM A EVITAR PERDAS E DESVIOS, ALÉM DE FACILITAR PROCESSOS DE MANUTENÇÃO E PRESTAÇÃO DE CONTAS.

A PADRONIZAÇÃO DESSES ITENS TAMBÉM CONTRIBUI PARA UMA ESTÉTICA UNIFORME E PROFISSIONAL, TRANSMITINDO UMA IMAGEM DE ORGANIZAÇÃO E CUIDADO COM O PATRIMÔNIO. POR FIM, A AQUISIÇÃO DESSES ITENS ATENDE ÀS NORMATIVAS LEGAIS E FACILITA AUDITORIAS INTERNAS E EXTERNAS.

PORTANTO, A PRESENTE AQUISIÇÃO, É ESSENCIAL PARA GARANTIR UMA GESTÃO EFICIENTE E ALINHADA ÀS MELHORES PRÁTICAS DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA.



ESTADO DE MATO GROSSO

Câmara Municipal de São José dos Quatro Marcos

4. DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

O objetivo da licitação é contratar a proposta mais vantajosa, seguindo os princípios da legalidade, impessoalidade, igualdade, moralidade e publicidade. A realização de licitações é uma prática padrão. No entanto, existem casos em que compras e contratações possuem características específicas que tornam inviável seguir os procedimentos habituais de licitação, o que prejudica a eficácia.

Na ocorrência de licitações impossíveis e/ou inviáveis, a lei previu exceções à regra, as Dispensas de Licitações e a Inexigibilidade de Licitação. Trata-se de certame realizado sob a obediência ao estabelecido no art. 75, inciso II da Lei nº 14.133/2021, onde se verifica ocasião em que é cabível a dispensa de licitação:

Art. 75 É dispensável a licitação: (...)

§ 1º Para fins de aferição dos valores que atendam aos limites referidos nos incisos I e II do caput deste artigo, deverão ser observados:

I - o somatório do que for despendido no exercício financeiro pela respectiva unidade gestora;

II - o somatório da despesa realizada com objetos de mesma natureza, entendidos como tais aqueles relativos a contratações no mesmo ramo de atividade.

No caso em questão, observa-se que o que será contratado no futuro se enquadra na Dispensa de Licitação, conforme previsto no inciso II do artigo 75 da Lei número 14.133/2021. Isso acontece porque o valor é menor que o limite estabelecido para dispensa, o qual foi atualizado pelo Decreto número 11.871, de 2023, para R\$ 59.906,02 (cinquenta e nove mil, novecentos e seis reais e dois centavos).

5. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Os requisitos de contratação devem atender as condições elementares de habilitação jurídica, fiscal, trabalhista, técnica e econômica a serem definidas pelo Termo de Referência, em especial as seguintes:

- a) A contratação pretendida se enquadra como comum, pois os padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos, por meio de especificações no mercado.
- b) A contratada possibilitará a fiscalização pela contratante quanto à distribuição, controle e qualidade dos serviços;
- c) É de total responsabilidade da contratada a prestação de serviços no local designado, sem qualquer ônus para a Câmara Municipal de São José dos Quatro Marcos/MT;
- d) Assumir como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da contratação, necessários à boa e perfeita execução do contrato;



ESTADO DE MATO GROSSO

Câmara Municipal de São José dos Quatro Marcos

- e) Os produtos/serviços deverão ser entregues, no prazo de 10 (dez) dias corridos, após recebimento da Ordem de Compra/Serviço;
- f) A empresa que não cumprir com descrito acima, poderá sofrer as sanções previstas na Lei Federal n.º 14.133/2021, a serem definidas em Termos de Referência e/ou Contrato Administrativo;
- g) A entrega deverá ser cumprida, rigorosamente dentro dos padrões estabelecidos e durante todo o período de vigência do contrato;
- h) Os serviços a serem executados, deverão ser eventualmente corrigidos ou melhorados caso haja falhas ou irregularidades;
- i) Os quantitativos por entrega (“Frações por Entrega”) são previsões, de acordo com o histórico de consumo municipal, podendo ser alteradas conforme necessidade, desde que não causem ônus não previstos neste processo aos fornecedores;
- j) Os serviços prestados deverão ser de alta qualidade;
- k) Todo serviço prestado deverá vir acompanhado de um relatório de entrega contendo o detalhamento de cada serviço, conforme unidade de fornecimento, e o nome do solicitante, devendo uma via ser entregue ao servidor designado pela Administração para atestar os serviços; e
- l) Os serviços deverão ser prestados, exclusivamente às expensas do contratado, as quais inclui encargos e quaisquer outras necessárias para a prestação do serviço.

6. DA EXECUÇÃO

A empresa contratada deverá executar os serviços conforme as especificações. A empresa deverá manter a contratante informada sobre o progresso dos serviços e quaisquer problemas ou atrasos que possam ocorrer.

7. DA GARANTIA

Não haverá exigência da garantia para aquisição de caixa de arquivo morto de acordo com os Arts. 96º e seguintes da Lei nº 14.133/21.

8. DO CONTRATO E PRAZO DE EXECUÇÃO

8.1. O contrato poderá ser substituído pela Nota de Empenho, de acordo com o disposto no Artigo 95 da Lei nº 14.133 de 01 de Abril de 2021, nos casos de compras com entrega imediata e integral dos bens adquiridos, sem obrigações futuras, incluindo assistência técnica, independentemente do valor.

8.2. Este Termo de Referência está vinculado ao contrato ou seu equivalente, como também a proposta do licitante vencedor (Art. 92º, Inciso II da Lei 14.133/2021).



ESTADO DE MATO GROSSO

Câmara Municipal de São José dos Quatro Marcos

- 8.3.** O Contrato (ou equivalente) terá validade de até a entrega do objeto e seus respectivos pagamentos.
- 8.4.** O contrato ou seu equivalente deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avançadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderão pelas consequências de sua inexecução total ou parcial (Lei nº 14.133/2021, Art. 115º, caput).
- 8.5.** O CONTRATADO será obrigado a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, a suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato ou seu equivalente em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes de sua execução ou de materiais nela empregados (Lei nº 14.133/2021, Art. 119º).
- 8.6.** O CONTRATADO será responsável pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros em razão da execução do contrato ou seu equivalente, e não excluirá nem reduzirá essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo contratante (Lei nº 14.133/2021, Art. 120º).
- 8.7.** Somente o CONTRATADO será responsável pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato ou seu equivalente (Lei nº 14.133/2021, Art. 121º, caput).
- 8.8.** A inadimplência do CONTRATADO em relação aos encargos trabalhistas, fiscais e comerciais não transferirá à Administração a responsabilidade pelo seu pagamento e não poderá onerar o objeto do contrato ou seu equivalente (Lei nº 14.133/2021, Art. 121º, §1º).

9. DO PAGAMENTO

O pagamento será efetuado pela Câmara Municipal, através de depósito bancário em conta corrente fornecida pela Empresa, em até 20 (vinte) dias úteis, contados da apresentação da nota fiscal e das certidões devidamente analisadas e atestadas pelo Presidente da Câmara ou servidor por ele designado.

Havendo erro na Nota Fiscal ou outra circunstância que desaprove a liquidação, o pagamento será susinado, até que sejam tomadas as medidas saneadoras necessárias.

A Câmara Municipal reterá, na fonte, sobre os pagamentos efetuados os tributos e contribuições na forma da Lei.

10. CRITÉRIOS

O julgamento da presente proposta será avaliado dentre o menor preço obtido, bem como das propostas e qualificação técnica apresentados.

11. ESTIMATIVA DE VALOR

Para embasar a estimativa do valor da contratação, foram realizadas pesquisas de preços em empresas do ramo e também busca de preços públicos no Radar TCE-MT.



ESTADO DE MATO GROSSO

Câmara Municipal de São José dos Quatro Marcos

No processo de pesquisa de preços, a dispensa de licitação por valor foi fundamentada no levantamento detalhado das condições de mercado, evidenciando a existência de concorrência e a viabilidade da contratação direta.

12. DA ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes da contratação do objeto deste Termo de Referência correrão a conta dos recursos específicos consignados no Orçamento da Câmara Municipal de São José dos Quatro Marcos.

13. LOCAL DE ENTREGA DOS OBJETOS REQUISITADOS

Os objetos do certame quando requisitados deverão ser entregues na Câmara Municipal localizada na Avenida Sergipe, nº 1.156 – Centro, CEP: 78285-000 de Segunda à Sexta das 12:00 às 18:00hrs.

14. DO PRAZO PARA ENTREGA

O prazo para entrega dos produtos a serem eventualmente adquiridos será de até 10 (dez) dias corridos a contar a contar do recebimento da nota de empenho, requisição ou documento equivalente.

15. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A solução proposta compreende a aquisição de placas de identificação de salas, placas de mesa de identificação dos vereadores no plenário e etiquetas patrimoniais. Esses itens são essenciais para garantir a organização, transparência e segurança nas instalações da entidade.

16. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

16.1. São obrigações da CONTRATADA, além das demais previstas em lei e neste instrumento:

16.1.1 A CONTRATADA deve cumprir todas as obrigações, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto;

16.1.2 Manter todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no processo de contratação;

16.1.3 Efetuar a entrega dos produtos/serviços no prazo e local indicado no termo de referência.

16.1.4 Entregar os produtos em conformidade com a especificação técnica definida neste TR;

16.1.5 Responsabilizar-se por falhas ou danos decorrentes da prestação do serviço de acordo com os artigos 12, 13, 18 e 26, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8078, de 1990);

16.1.6 Atender prontamente a quaisquer exigências da CM, inerentes ao objeto do presente processo de contratação;



ESTADO DE MATO GROSSO

Câmara Municipal de São José dos Quatro Marcos

- 16.1.7** Indicar preposto para representá-la durante a execução do contrato;
- 16.1.8** Responsabilizar-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, prestação de garantia e quaisquer outras que incidam na entrega do objeto/prestação do serviço;
- 16.1.9** Efetuar a entrega do objeto contratado e emitir Notas Fiscais, em nome da CONTRATANTE.
- 16.1.10** Arcar com qualquer prejuízo causado a Administração ou a terceiros por seus empregados, durante a prestação do serviço;
- 16.1.11** Comunicar a contratante toda e qualquer irregularidade ocorrida ou observada durante a prestação do serviço;
- 16.1.12** Substituir os objetos com desconformidade na forma do disposto nas especificações técnicas deste TR;
- 16.1.13** Comunicar imediatamente a CONTRATANTE os motivos que impossibilitem o cumprimento dos prazos previstos neste Instrumento e formalmente, por escrito, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega do objeto, com a devida comprovação;
- 16.1.14** Informar o Poder Legislativo de qualquer alteração necessária a consolidação dos ajustes decorrentes do instrumento, tais como: mudança de endereço, telefone, e-mail, dissolução da sociedade, falência e outros;
- 16.1.15** Aceitar os acréscimos ou supressões nos quantitativos estimados nos limites previstos no art. 125, da lei nº 14.133/21;
- 16.1.16** É expressamente vedada a CONTRATADA:
- 16.1.16.1.** A contratação de servidor pertencente ao quadro de pessoal do CONTRATANTE, durante a execução dos serviços, bem como mão-de-obra não qualificada/capacitada que comprometa a execução integral dos serviços dentro do prazo pactuado, com qualidade que os serviços exigem (no caso de contratação de serviços).
- 16.1.16.2.** Utilizar o instrumento para qualquer operação financeira, sem prévia autorização da CM, sob pena de rescisão e sanções cabíveis.

17. OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

- 17.1.** Proporcionar todas as facilidades para que a contratada possa cumprir suas obrigações dentro das normas e condições deste instrumento e da nota de empenho resultante desta contratação;
- 17.2.** Efetuar o pagamento conforme especificado no item 9 deste Termo de Referência.
- 17.3.** Aceitar o produto/serviço que atenda aos requisitos constantes neste Termo de Referência.



ESTADO DE MATO GROSSO
Câmara Municipal de São José dos Quatro Marcos

- 17.4.** Permitir Acesso dos representantes e empregados da proponente vencedora às suas dependências para entrega do material;
- 17.5.** Prestar as Informações e os esclarecimentos pertinentes que venham a ser solicitados pelo representante da proponente vencedora;
- 17.6.** Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade do bem recebido/da prestação do serviço com as especificações constantes deste Termo e da proposta vencedora, para fins de aceitação e recebimento;
- 17.7.** Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da CONTRATADA, através de servidor especialmente designado.
- 17.8.** A Câmara Municipal não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela CONTRATADA com terceiros, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da CONTRATADA, de seus empregados, prepostos ou subordinados;
- 17.9.** Efetuar o pagamento devido em virtude do recebimento dos bens/prestação de serviço, desde que cumpridas todas as formalidades e exigências do termo de referência e mediante a apresentação de Nota Fiscal acompanhada das documentações exigidas;
- 17.10.** Recusar a prestação do serviço/produto, caso ele apresente desconformidade, na forma estabelecida deste Instrumento;
- 17.11.** Notificar a empresa, por escrito, sobre imperfeições ou falhas no material entregue, para que sejam adotadas as medidas corretivas necessárias.
- 17.12.** Comunicar à CONTRATADA, na forma deste Instrumento, acerca do prazo para reapresentação do objeto que apresentou desconformidade.
- 17.13.** Exigir o cumprimento de todos os compromissos assumidos pela Empresa;
- 17.14.** Verificar e cobrar a regularidade da Empresa, perante o FGTS e em face das contribuições administrativas devidas a Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB), das inscrições em Dívida Ativa do Instituto Nacional de Seguridade Social (INSS) e dívidas trabalhistas (CNDT) antes de cada pagamento.

São José dos Quatro Marcos/MT, 17 de abril de 2024.

Vanessa da Rocha Avelino
Agente de Contratação
Portaria 002/2024



CAMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSE DOS QUATRO MARCOS

AV. SERGIPE, 1156

CNPJ : 15.023.120/0001-81

Resultado da Cotação

Item	Código	Descrição	Qtd.	Valor Médio	Valor Total Médio
1	083.001.001	PLACA DE IDENTIFICAÇÃO PORTA EM AÇO INOX	20	340,00	6.800,00
2	083.001.002	PLACA DE IDENTIFICAÇÃO DE PESSOAS - TIPO MESA	11	140,00	1.540,00
3	064.001.004	PLACAS DE PATRIMÔNIO COM NUMERO	600	2,90	1.740,00
4	063.003.001	PLACA DE INAUGURAÇÃO EM VIDRO COM SUPORTE DE INOX	1	1.800,00	1.800,00
TOTAL			632	2.282,90	11.880,00